



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1723 , DE 03 de Dezembro de 2019

**DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE
LEILOEIRO PÚBLICO**

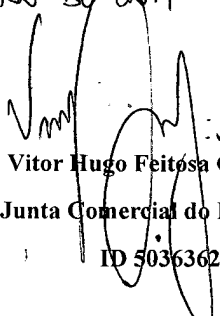
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN/DREI nº 17, de 05/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a nomeação do Sr. SÉRGIO DA SILVA SANTOS JUNIOR como Leiloeiro Público, devido ao deferimento em 16/10/2019, por Decisão Singular no processo nº 00-2019/564673-8, de 18/09/2019, arquivado como "Documento de Leiloeiro Público" nº 00003794792, em 16/10/2019;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 2019


Vitor Hugo Feitosa Gonçalves

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ID 50363620